



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 14 / 02 / 2020
As 13:46 hs sob N.º 19/2020
SECRETARIA
APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 014/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0023.1.111	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (APAE)		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		100.000,00
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
FONTE:	913	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS	105.000,00

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		60.000,00
FONTE:	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	200.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
913	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS	105.000,00
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	200.000,00
TOTAL		305.000,0

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 13 de Fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 014/2020**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 913 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS**. Recursos oriundos do Convênio firmado entre a Plataforma + Brasil e o Município de Icaraima para a aquisição de bens, para promover melhorias na estruturação d o SUAS, sendo para atendimento, de pessoas com deficiência física e mental do Município, atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icaraima (APAE).

Pedimos autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 360 – CUSTEIO ESTADUAL SAUDE**, recursos provenientes da Estado para serem executados a Atenção Primaria de Saúde do Município.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA